

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE CONTRATOS PARA O HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO), QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO CEM E ESTRATEGIA GESTÃO ADMINISTRATIVA EIRELI.

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 083/2022 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO CEM**, associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.053.184/0006- 41, qualificado como Organização Social no Estado de Goiás conforme Decreto nº 9.184 de 12 de Março de 2018, entidade gestora do **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**, situado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Quadra B22, Lote 4E, sala 26-A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, cidade de Goiânia/GO, CEP: 74810-100, neste ato devidamente representado pelo seu Diretor Presidente, JEZIEL BARBOSA FERREIRA, na forma de seus atos constitutivos e alterações, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ESTRATEGIA GESTAO ADMINISTRATIVA EIRELI**, nome fantasia ESTRATEGIA GESTAO ADMINISTRATIVA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.156.350/0001-29, com sede na Rua dos Angicos, S/N, Q. 16, L. 07, Vila Florença, Santo Antônio de Goiás/GO, CEP: 75.375-000, neste ato representada pelo seu titular, **YURI LEMES RABELO**, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes celebram entre si, e na melhor forma de direito, o **SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 083/2022 - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**, o qual mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar nos termos que seguem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Em virtude do Ofício Nº 27954/2022/SES, o qual preconiza sobre o aditamento do Contrato de Gestão 39/2022 (SEI nº 000030098399), vimos por meio deste aditar o contrato pelo prazo do dia 01/07/2022 à 31/10/2022, ou até que se conclua o **Chamamento Público 07/2022** que atualmente está em trâmite.



CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

Acrescenta-se à cláusula quinta as seguintes disposições:

- 5.11.** Além das informações acima, OBRIGATORIAMENTE a nota fiscal deverá conter:
- 5.11.1.** Período em que os serviços foram prestados;
 - 5.11.2.** Dados bancários para pagamento;
 - 5.11.3.** Informar se é optante pelo simples nacional (nesse caso, obrigatório encaminhar Declaração de Optante pelo Simples Nacional);
- 5.12.** Quando houver cessão de mão de obra a ser desenvolvida no HUGO, mensalmente deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a)** escala nos padrões da Qualidade Hugo;
 - b)** folha de ponto assinada pelo colaborador e coordenador da área;
 - c)** GRF (Guia de Recolhimento de Tributos);
 - d)** GFIP/SEFIP comprovante de pagamento;
 - e)** comprovante de recolhimento do INSS;
 - f)** folha Analítica;
 - g)** lista e controle de refeições (se realizado na unidade).
- 5.13.** Caso os serviços sejam prestados por sócios do contratado, juntamente com a nota fiscal, deverá ser apresentada a declaração de dispensa de retenção do INSS, conforme art. 120 da Instrução Normativa RFB 971/2009.
- 5.14.** É indispensável que o CNAE da nota fiscal seja condizente com o serviço/produto descrito em nota fiscal.
- 5.15.** O CONTRATADO destacará as retenções tributárias devidas, não eximindo o CONTRATANTE de fazê-lo como substituto tributário.

Ficam mantidas as demais Cláusulas e disposições pactuadas constantes do Contrato Emergencial nº 083/2022 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO).

JEZIEL BARBOSA

FERREIRA:47630841191

Assinado de forma digital
por JEZIEL BARBOSA
FERREIRA:47630841191

Goiânia, 01 de julho de 2022.

INSTITUTO CEM

Jeziel Barbosa Ferreira Diretor
Presidente

YURI LEMES RABELO:04340293199 Assinado de forma digital por YURI
LEMES RABELO:04340293199

ESTRATEGIA GESTAO ADMINISTRATIVA EIRELI

Yuri Lemes Rabelo
Sócio Administrador

TESTEMUNHA 01

Nome:
CPF:
RG:

TESTEMUNHA 02

Nome:
CPF:
RG:

HUGO
HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde

